

30.925 (AA-MR) — 30.678 (MR-AA)
 30.908 (FC-AD) — 30.899 (AD-AA)
 30.912 (JE-VM).
 Representações: 410 (DF) —
 411 (FC) — 412 (AD).
 Correlação Parcial: 631 (FC).
 Petição Administrativa: 45 (AH).
 Revisão Criminal: 861 (AD-FC).
 Julgamento marcado para o dia 3 de agosto:
 Apelação: 30.773 (MR-AH).

Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Expediente de 29-7-1959

No requerimento em que o Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, interpõe Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal do venerando Acórdão que decidiu a Petição nº 140 — Capital Federal — na parte em que decretou a extinção da punibilidade dos réus condenados Lucio Rezende e Silva e Amaro de Oliveira, o Senhor Ministro Presidente exarou o seguinte despacho:

"O Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, dentro do prazo legal, manifesta recurso extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 101, nº III, letra "a", in fine, da Constituição Federal, da decisão deste Tribunal que decretou a extinção da punibilidade dos réus condenados Lucio Rezende e Silva e Amaro de Oliveira.

O apelo em exame visa, objetivamente, a parte da decisão que tratou da extinção da punibilidade dos mencionados réus, que, no entender do douto Procurador Geral, contraria o art. 107, combinado com o artigo 105, nº V, do Código Penal Militar.

Julgando a espécie, decidiu o Tribunal, em sessão de 3 de junho p. p., que "em relação a Lucio Rezende e Silva e Amaro de Oliveira, condenados a 2 anos e 6 meses de reclusão, computando-se as prisões anteriores respectivamente de 7 meses e 29 a cumprir ficam aquém de 2 anos, o dias e 6 meses e 12 dias, as prisões que os enquadram no mesmo artigo 105, nº IV, prescrevendo em 4 anos, já ultrapassados".

Assim, entretanto, não entende o ilustre Chefe do Ministério Público Militar, que em seu parecer declara que aos réus, "condenados a pena superior de dois anos lhes é aplicável a norma de nº V e não a do nº VI, do citado art. 105, isto é, prescrição verificável em oito anos". Em face da divergência levantada sobre a interpretação da lei federal, impõe-se o acolhimento do apelo para que suba ao exame do Excelso Pretório.

Abra-se vista às partes interessadas pelo prazo de dez dias, sucessivamente, para oferecimento de suas razões, prosseguindo-se, ulteriormente, como de direito.

Publique-se. Em 27-7-1959. — Octavio F. Medeiros".

Processo TST Nº RR-4.406-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de S. Roque.
 Interessados: Cia. Textil e Angiola Lasseria.

Processo TST Nº RR-625-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Processo TST Nº RR-894-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Processo TST Nº RR-1.041-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Processo TST Nº RR-1.104-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Processo TST Nº RR-1.519-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Processo TST Nº RR-1.519-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Processo TST Nº RR-4.250-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-3.343-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.350-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

do Presidente do TRT da Primeira Região.
 Agravante — Emilia Rosa Ferreira.
 Agravado — Antônio Figueira Faria.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo RR — 965-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor — Ministro Luís A. França.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Recorrentes — Ernesto Marcelino S. Bréa e Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.
 Recorridos — Os mesmos.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso da reclamante e tomar conhecimento do apelo do reclamante; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, vencidos os Senhores Ministros Oscar Saraiva, Relator, e Starling Soares, que convertiam a reintegração em indenização dobrada, sem os salários atrasados. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Luís A. França. Pelo primeiro recorrente falou o advogado Dr. Raul Pimenta, e pela segunda recorrente, o advogado Dr. Eduardo Cossermelli.

Processo RR — 419-59
 Relator — Ministro Starling Soares.
 Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Recorrentes — Mário Afonso da Silva e outros.
 Recorrida — Casa Floriani.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, Revisor, e Luís A. França. Pela recorrida falou o advogado Doutor Paulo Távora.

Processo AI — 354-59
 Relator — Ministro Luís A. França.
 Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Segunda Região.

Agravante — Valdemar Donadio.
 Agravada — Irmãos Negro & Cia. Limitada.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Luís A. França. Relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Délio C. Monteiro.

Processo RR — 1.999-59
 Relator — Ministro Délio C. Monteiro.
 Revisor — Ministro Maurício Lange.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Recorrente — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.
 Recorrido — Joaquim Soares.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. — Pelo recorrido falou o advogado Dr. Newton Marques Coelho.

Processo RR — 1.046-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor — Ministro Luís A. França.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Recorrente — Jilma Rosa dos Santos.
 Recorrida — Tipografia e Cartão-mão Ilaga.
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo RR — 1.092-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor — Ministro Luís A. França.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente — Olavo de Sousa Pinto.
 Recorrida — Associação Beneficente dos Empregados da Companhia Docas do Santos.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luís A. França. Revisor.

Processo RR — 1.140-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor — Ministro Luís A. França.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Recorrente — Flávio dos Atlas S.A.
 Recorrida — José Valdomiro Leandro.
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Luís A. França, Revisor, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

No Processo TST-3.376-59, em que o Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, solicita as providências necessárias no sentido de ser posto à disposição daquele órgão, o Oficial Judiciário, classificado "L", Ignacia Braga Blauth, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista a informação supra, indefiro o pedido". Em 27 de julho de 1959. as) Delfim Moreira Júnior, Presidente do T.S.T.

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 4 DE AGOSTO DE 1959 (TERÇA-FEIRA)

Processo TST Nº AI-286-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.
 Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Maturazzo e Amália Sabo Vasconcelos.
 Processo TST Nº AI-450-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 8ª Região.
 Interessados: Benedito Batista de Almeida e Armazéns Colombo Ltda.
 Processo TST Nº AI-313-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 6ª Região.
 Interessados: Martins Eirado & Cia. e Narciso José da Silva e outros.
 Processo TST Nº AI-442-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 8ª Região.
 Interessados: Carne C. Lopes e Hermenegildo Reis da Silva.

Processo TST Nº RR-3.099-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Interessados: João de Souza e Manoel Gonçalves Martins.
 Processo TST Nº RR-4.250-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Interessados: Surmann & Cia. Ltda. e Iracema Aparecida Silva.
 Processo TST Nº RR-4.307-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.
 Interessados: Eulália Maria de Jesus e Colégio Leopoldinense.
 Processo TST Nº RR-4.329-53:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCI de Sorocaba.
 Interessados: Indústrias Votorantim S. A. e Abraão Fidéis da Silva.
 Processo TST Nº RR-3.343-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 8ª JCI de S. Paulo.
 Interessados: Produtos Alimentícios Meu Doce Ltda. e Leozino Batista de Faria e Geraldo Rocha.
 Processo TST Nº RR-4.350-58:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 5ª JCI de S. Paulo.
 Interessados: Máquinas Eletra I. Halbera e Almerlindo Trindade.

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 1959
 Presidente Ministro Oscar Saraiva.
 Secretário: Dr. Eros Tinoco Marques.
 As 13 horas abriu-se a sessão perante os Exmos. Srs. Ministros Luís A. França, Relator, Délio da Costa Monteiro, Starling Soares e Maurício Lange.
 Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada, em restrições.
 Julgamentos
 Processo AI — 194-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Primeira Região.
 Agravante — Giocondo Lanzillotti.
 Agravado — Dirceu Pereira.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.
 Processo AI — 380-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 13ª JCI de S. Paulo.
 Agravante — Química Industrial "CIL".
 Agravado — João Sebastião Tomaz.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.
 Processo AI — 332-59
 Relator — Ministro Luís A. França.
 Agravo de instrumento de despacho

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Interessados: Irmãos Moussali S. A. e Manuel Ojé da Silva e outros.
 Processo TST Nº RR-419-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Interessados: Mário Pivetta e Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.
 Processo TST Nº RR-420-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Interessados: Indústria de Couros Atlântica S. A. e Mancel José Silvestre e outros.
 Processo TST Nº RR-423-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Interessados: Walmir Tagies Lopes e Fermino Fernandes de Oliveira (Casa Fernandes).
 Processo TST Nº RR-432-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 12ª JCJ do D. Federal.
 Interessados: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial e Odílio Vieira da Silva.
 Processo TST Nº RR-447-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Interessados: Walter dos Santos e Miguel Fijman.
 Processo TST Nº RR-457-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Interessados: Arlindo Jesus Rustice e Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha.
 Processo TST Nº RR-501-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Interessados: Jacomo Tini e outros e Indústria R. F. Matearazzo.
 Processo TST Nº RR-601-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do Sr. Presidente da JCJ de Santo André.
 Interessados: Empresa Capuava de Auto Ônibus S. A. e Antônio Barbosa Nobre.
 Processo TST Nº RR-706-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Interessados: Paulo José Santana e Cia. Cervejaria Brahma.
 Processo TST Nº RR-743-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Interessados: Indústrias C. Fabrini S. A. e Gonçalo Mendes de Godoy.

Processo TST Nº RR-794-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCJ de Campinas.
 Interessados: Anderson, Cayton & Cia. Ltda. e José Damasceno da Silva.
 Processo TST Nº RR-811-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Interessados: Iracy de Almeida e Cia. América Fáril.
 Processo TST Nº RR-1.101-59:
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 1ª JCJ de São Paulo.
 Interessados: Indústria de Tecidos "Lanafloor" e Zilda Zegalo e Júlia Lourenço Dias.
 Rio, 29 de julho de 1959. — Visto: José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

Secretaria

PORTARIA Nº STST 10 DE 24 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 170, alínea "m", do Regulamento Interno do mesmo Tribunal, resolve aplicar a Alfredo Jesus Amaral, Servente, padrão "L", a pena de repreensão nos termos dos artigos 201, número I e 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter faltado ao serviço sem ter feito qualquer comunicação, à respeito, ao seu seu chefe imediato, nos dias 29 de junho e 1, 2, 3, 4, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de julho de 1959.

Publicus-se.
 Rio de Janeiro 24 de julho de 1959.
 — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

Apostila

No título de Péricles Cardoso Paes, Contador, símbolo PJ-6, do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

"Tendo em vista o que consta do processo TST 2.275-59, o funcionario a quem se refere o presente título passa a perceber as seguintes gratificações adicionais sobre os respectivos vencimentos: 15% (quinze por cento) a partir de 24 de novembro de 1954; 20% (vinte por cento) a partir de 29 de dezembro de 1956, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei número 2.336-A, de 19 de novembro de 1954; 40% (quarenta por cento) tendo em vista os termos da Resolução nº 134, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso de 16 de outubro de 1953". (Processo TST 2.342-59). — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral da STST".

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No processo TST 3.303-59, em que o Oficial Judiciário, classe "L", Henrique Enés Galvão requer seja averbado em seus assentamentos individuais, o que consta da certidão de tempo de serviço militar, de acordo com o art. 80, item II, do E. F., foi exarado o seguinte despacho: Averbe-se. A D. A. Em 22 de julho de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 2.787-59, em que o Oficial Judiciário, classe "N", Almir Castello Branco, requer licença para tratamento de saúde, foi exarado o seguinte despacho: Concedo ao

Oficial Judiciário, classe "N", Almir Castello Branco, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 do corrente mês a 13 de agosto vindouro, nos termos dos artigos 57 e 98 do E. F., combinado com a alínea h do art. 170 do Regulamento Interno deste Tribunal. — Em 24 de julho de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

O Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho,

deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas:
 Nos termos do art. 123 do Estatuto:
 Oficial Judiciário, classe "M"
 José Aloysio de Rezende Barbosa — dias 25 e 26 de junho p. findo.
 Nos termos do art. 123 do Estatuto:
 Oficial Judiciário, classe "L":
 Maria de Araujo Ribeiro da Fonseca — dias 1, 2 e 3 de julho corrente.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Ata da 939ª Sessão da 29ª Reunião Ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos vinte e um de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, duzentos e dez, sexto andar — Casa do Advogado.

Aos vinte e um de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Doutor Alcino Salazar, presentes o Secretário Geral, Alberto Barreto de Melo, e os Senhores Conselheiros Artur Rocha e Francisco de Paula Leite e Otício Filho, representantes da Seção do Acre; Francisco Elias da Rosa Otício, de Alagoas; Hamilton Prisco Paraizo, da Bahia; José Telles da Cruz e Jorge Botelho, do Ceará; Humberto Quartin Pinto, José Maria Maia, Luiz Mendes de Moraes Neto e Alfredo Thome Torres, do Distrito Federal; Francisco Gonçalves e Jair Tovar, do Espírito Santo; Claro Augusto Godoy e Nicenor Paria e Silva, de Goiás; Leânicio Jansen, Antônio Carvalhal Guimarães e Carlos Alberto Dunshee de Abranches, do Maranhão; José Marcello Moreira, de Mato Grosso; José Maria Mac-Dowell da Costa, Oswaldo de Souza Vaile e Clóvis Fero Costa, do Pará; Wilson Farias, da Paraíba; Aley Demillecamps, do Paraná; Corinto de Arruda Falcão, de Pernambuco; Firmino Ferreira Paz e Antônio Martins do Rêgo, do Piauí; Hamilton Xavier, do Rio de Janeiro; Luiz Lyra, do Rio Grande do Norte; Oswaldo Vergara, Carlos Bernardino Aragão Bozano e Anór Butler Muciel, do Rio Grande do Sul; Paulo Maltez Ferraz e José Tavares da Cunha Melo, de Santa Catarina; Themistocles Marcundes Ferreira, de São Paulo; e Renato Cantidiano Vieira Ribeiro e Melchisedeck F. Monte, de Sergipe.

Aberta a sessão às 10 horas, é lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros Miguel Seabra Fagundes, Nehemias Gueiros, Arthur Porto Pires, Washington de Almeida, Alberto Americano, Joaquim Murillo Silveira, Amâncio Novis, Paulo Barreto de Araújo, João Medeiros Filho, Samuel Duarte, Tercio Cesar de Queiroz, Hirose Fimpê e J. N. Mader Gonçalves.

O Senhor Presidente comunica a presença do Dr. Oswaldo Vergara, Presidente da Seção do Rio Grande do Sul; e do Dr. Hostílio César de Souza Araújo, membro do Conselho Seccional do Paraná, dizendo da honra do Conselho em recepcionar tão ilustres colegas.

O Dr. Oswaldo Vergara agradeceu as palavras de acolhimento do Senhor Presidente, fazendo considerações sobre os problemas da advocacia em seu Estado, que exerce há mais de cinquenta anos, sobretudo nas relações com a previdência social do advogado que no Rio Grande do Sul vem sendo feita pela Caixa de Assistência dos Advogados, que conta com apreciável patrimônio e com recursos razoáveis, mercê de lhe serem

atribuídas, por lei estadual, a integralidade das custas que cabem aos advogados.

Também usou da palavra, em agradecimento, o Dr. Hostílio César de Souza Araújo, referindo-se ao mandado de segurança que impetrou, juntamente com o Conselho da Ordem dos Advogados do Paraná, contra a nomeação, pelo Governador do Paraná, para cargo de desembargador, na vaga de advogado, do bacharel em direito que não exercia a advocacia, pois era assistente da Corregedoria Geral do Estado, estando comissionado no cargo de assistente da Presidência do Tribunal de Justiça.

O Senhor Presidente fez as seguintes comunicações: a) O projeto de lei nº 1.052-A, de 1956, da Câmara dos Deputados, de autoria do deputado Leonardo Barbieri, relativo a alteração dos artigos 157 e 170 do Código de Processo Civil (formalidades do mandado de citação) teve parecer contrário, unânime, da Comissão de Justiça, em sessão de 9 deste mês; b) O projeto nº 475-A, de 1959, do Deputado Paulo de Tarso, relativo ao art. 168, § 1º do mesmo Cód. go, propõe a indicação dos nomes dos advogados das partes nas intimações, mediante publicação no órgão oficial, de atos do processo, teve também, na mesma data, substitutivo do deputado Pedro Aleixo aprovado pela mesma Comissão adotando a proposta do projeto; c) Quanto ao projeto nº 691, de 1950, de autoria do então deputado Plínio Barreto propondo a observância do disposto no art. 124, V, da Constituição na composição dos tribunais do Trabalho, foi o mesmo caso como prejudicado pelo projeto número 842-A, de 1950, que teve parecer favorável, com emenda aditiva da Comissão de Justiça, em 29-1-51, determinando que no preenchimento das vagas de juizes togados do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais, estranhos aos interesses profissionais, se observasse a citada norma constitucional. Esse parecer foi confirmado por outro da Comissão de Legislação Social. O projeto se transformou na Lei nº 1.539, de 26-12-51, com supressão, entretanto, do dispositivo do projeto Plínio Barreto adotado pelas mencionadas comissões; d) Sóte a Câmara cise do Supremo Tribunal Federal foram recebidas, ate agora, contribuições e sugestões das seguintes entidades, autoridades e juristas: Conselhos Seccionais da Ordem do Acre, Maranhão, Amazonas, Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais; Instituto do Advogados Brasileiros; Institutos de São Paulo, Amazonas e de Minas Gerais; Presidente do Tribunal Federal de Recursos; Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Professor Themistocles Brandão Cavalcanti; Dr. Edgar de Toledo, Des. Benedito Jos A Neto, Moacir Lobo da Costa, José Amazonas e Theotônio Neirão, de São Paulo; e Dr. Walter Lemos de Azevedo; e) Dentro em poucos dias se reunirá a Comissão encarregada do assento para examinar as sugestões e artigos recebidos. O Conselheiro Leânicio Jansen solicitou ao Senhor Presidente em nome dos esforços para rápida tramitação do projeto de lei que estatui a previden-